



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1947/XIII/4.^a

EXTINÇÃO DA CONCESSÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA DA SERRA DA ESTRELA POR INCUMPRIMENTO

Em 1971, o Estado criou a empresa TURISTRELA, SARL ao abrigo do Decreto-Lei, n.º 325/71, para que aquela empresa potenciasse o desenvolvimento turístico de toda a região, combatendo a degradação do património natural por um lado e tornando-a num destino turístico, por outro. Em 1986 impôs ao Fundo de Turismo a saída gradual do capital da TURISTRELA criando “meios legais destinados a permitir à concessionária uma atuação mais expedita” através do Decreto-Lei n.º 408/86, permitindo que a iniciativa privada passasse a responder quer pela iniciativa turística da região, quer pela garantia dos recursos naturais, ambientais e dos ecossistemas do Parque Natural da Serra da Estrela (PNSE), criado pelo Decreto-Lei n.º 557/76.

Em 1986, o Estado atribui à TURISTRELA, S.A. condições excecionais e de monopólio de concessão em exclusivo para a exploração de uma área de cerca de 40.000 ha durante 60 anos, benefícios fiscais e exclusividade total nos investimentos naquela área, entregando toda aquela área de interesse público à iniciativa privada.

Em 2011, o Governo entregou uma parte da responsabilidade de vigilância e denúncia de incumprimentos do Parque Natural da Serra da Estrela (PNSE) a esta mesma empresa especializada em hotelaria, turismo e desportos de aventura. A entrega das funções de enorme importância e responsabilidade, como o de alertar para inconformidades nesta zona ecologicamente sensível, classificada como Reserva Biogenética, Sítio de Interesse Comunitário (rede Natural 2000) e sítio Ramsar, a 2 vigilantes da natureza contratados pela Turistrela, contrariam a necessidade de uma

vigilância independente que alerte para as ações da própria Turistrela, pródiga em levar a cabo atividades sem os devidos estudos e licenciamentos, como iremos elencar.

Num processo que se iniciou em 2003, com o objetivo de proceder a obras na Estância de Esqui na Serra da Estrela, a Turistrela solicitou dispensa de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), processo esse que culminou em 2008 com a emissão de um parecer desfavorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), na qualidade de Autoridade de AIA e posterior indeferimento por parte do Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente. Em 2010 foi apresentado um Estudo de Impacte Ambiental (EIA) para o Projeto de Requalificação da Estância de Esqui da Serra da Estrela, em fase de estudo prévio, sobre o qual foi emitida a declaração de conformidade do EIA, tendo a CCDRC, em 14 de junho de 2011, procedido à emissão da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) Favorável Condicionada, com validade até 14 de junho de 2013.

Acontece que a proponente não implementou o Projeto de Requalificação da Estância de Esqui da Serra da Estrela, assim como não aceitou as condições da DIA, deixando caducar a mesma. Contudo, esta situação não impediu que entre 2011 e 2015 tenham sido realizados diversos trabalhos na estância de esqui, como sejam a remoção de um telesqui, alteração nas tubagens de produção de neve, reparação e impermeabilização no edifício central de apoio à estância e a colocação de cercas de neve ou paliçadas.

Contra todas as expectativas e sem qualquer autorização a Turistrela iniciou, em 2015, os trabalhos de substituição do Telesqui Escola pelo Tapete Rolante Escola, o que provocou a instauração de um Auto de Notícia a 29 de outubro de 2015 e o conseqüente embargo dos trabalhos. Ainda assim foram efetuadas mobilizações de solo, a construção de uma estrutura base em betão e iniciados os trabalhos de requalificação da linha de drenagem do Covão de Loriga, que implicaram o enrocamento, a instalação de manilhas de betão e a cobertura com brita. Na construção destas obras, terá sido afetada a população de Lagartixa-de-montanha (*Lacerta monticola*), espécie endémica da Península Ibérica, e um habitat que em Portugal é exclusivo da Serra da Estrela – os zimbrais de zimbras-anões (*Juniperus communis*). Acresce ainda que o impacto visual da estrutura fora do período de inverno é muito significativo e é contrário ao que se desejaria numa área classificada.

O tapete rolante do Cântaro que já foi construído em 2015, pela entidade responsável pela estância, a Turistrela, terá igualmente que ser removido segundo decisão da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF). A última declaração de impacto ambiental arrasa a obra que, apesar de poder parecer ser semelhante ao anterior telesqui, ocupa uma superfície do solo muito maior. A declaração de impacto ambiental explica que o tapete rolante condiciona totalmente a vegetação nos mais de 300 metros de construção, bem como muitas centenas de metros quadrados à volta afetados pelas descidas dos esquiadores numa elevada pressão sobre a vegetação e inibição da sua regeneração natural. A Turistrela é acusada de omitir impactos negativos da obra, nomeadamente que a intervenção foi realizada numa área superior àquela que foi comunicada, que os trabalhos integraram a "artificialização de linhas de água e alterações dos regimes hídricos naturais", e que foram contrariadas as orientações de gestão estabelecidas para a serra da Estrela no âmbito da Rede Natura 2000.

Como identificado, esta empresa está continuamente a contornar e violar a lei, e pelo menos desde 2003 que estes atropelos à legislação e às bases do contrato de concessão são relegados pela entidade concessionária. Nesse sentido, o Bloco de Esquerda defende a reversão da concessão da Serra da Estrela dentro do definido no decreto de concessão que determina na BASE XII número 2 que “a reiterada desobediência às determinações do Governo respeitantes ao objeto da concessão” e a “sistemática infração às disposições do contrato de concessão” dão lugar à rescisão do contrato pelo concedente, tal como o previsto no artigo 423º do Código dos Contratos Públicos onde se pode ler que a “Ocorrência de deficiência grave na organização e desenvolvimento pelo concessionário das atividades concedidas, em termos que possam comprometer a sua continuidade ou regularidade nas condições exigidas pela lei e pelo contrato” é motivo atendível para a cessação da concessão pelo concedente.

É assim urgente a definição de uma estratégia turística e ambiental para o PNSE que passe pela definição de um plano de gestão que tenha em conta as restrições ambientais do Parque Natural da Serra da Estrela, assim como a necessária regulamentação do turismo na Serra da Estrela, revogando a concessão atualmente existente por reiteradamente incumprir com essas suas obrigações, nomeadamente de apresentação de um plano que garanta a proteção deste património natural. Para além disso, é

necessário reavaliar a implementação de medidas que conciliem as duas atividades, mas que privilegiem os sistemas ecológicos e de biodiversidade da serra de forma a garantir a sua correta preservação, algo que já se percebeu não ter sido garantido nos últimos 48 anos, nem a correta dinamização turística, nem a importante salvaguarda dos valores ecológicos e de biodiversidade deste importante Parque Natural.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo:

1 – A promoção das diligências necessárias previstas no Decreto-Lei n.º 408/86 e nos contratos de concessão do PNSE, para a extinção da concessão da exploração turística e desportiva deste Parque Natural, garantindo a restituição dos terrenos e equipamentos ao Estado nas condições em que os mesmos se encontravam antes da construção do referido tapete rolante em 2015;

2 – A adoção de um modelo de gestão semelhante ao definido para o Parque Nacional Peneda Gerês para que ao Parque Nacional da Serra da Estrela seja atribuída a responsabilidade pela elaboração de um plano estratégico de desenvolvimento onde se enquadre um modelo de gestão que articule as exigências de conservação ambiental e proteção do património natural com o exercício de uma atividade turística sustentável.

Assembleia da República, 18 de janeiro de 2018.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,